



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	FORTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO
04	TED - TRANSF OUTROS BANCOS		FR500	00457	24/02/2026
CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO			
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.410,00			
BANCO 001	BANCO A DEBITAR	BANCO 341	BANCO A CREDITAR	CÓDIGO	DESCONTOS VALORES
AGEN 1618	BANCO DO BRASIL	AGEN 8120	BANCO ITAU SA		
C/CORRENTE	CIDADE VERDE	C/CORRENTE	AG 8120		
	000058002.3		000000098069.6		
NOME DO FAVORECIDO			VALOR LÍQUIDO		
JUSSARA MELO OLIVEIRA			3.410,00		
CNPJ / CPF	RE/COD. CONTÁBIL	Nº PROCESSO	VALOR ANULADO GO		
42425805000127	125	4009/2025	VALOR ANULADO TELA		
VALOR POR EXTENSO					
TRES MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS *****)					
AUTORIZAÇÃO					
ARQUIVAMENTO					
ASSINATURA					
INFORMAÇÃO IR					
CPF / CNPJ	NOME	VALOR BASE CÁLCULO IR			

REEMISSÃO

SMA01000101



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	FORTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO
04	TED - TRANSF OUTROS BANCOS		FR500	00457	24/02/2026
CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO			
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.410,00			
BANCO 001	BANCO A DEBITAR	BANCO 341	BANCO A CREDITAR	CÓDIGO	DESCONTOS VALORES
AGEN 1618	BANCO DO BRASIL	AGEN 8120	BANCO ITAU SA		
C/CORRENTE	CIDADE VERDE	C/CORRENTE	AG 8120		
	000058002.3		000000098069.6		
NOME DO FAVORECIDO			VALOR LÍQUIDO		
JUSSARA MELO OLIVEIRA			3.410,00		
CNPJ / CPF	RE/COD. CONTÁBIL	Nº PROCESSO	VALOR ANULADO GO		
42425805000127	125	4009/2025	VALOR ANULADO TELA		
VALOR POR EXTENSO					
TRES MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS *****)					
AUTORIZAÇÃO					
ARQUIVAMENTO					
ASSINATURA					
INFORMAÇÃO IR					
CPF / CNPJ	NOME	VALOR BASE CÁLCULO IR			

REEMISSÃO

SMA01000101



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2026

7 NÚMERO
00125

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - EMPENHO 3 - EMPENHO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 5522 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027		3.410,00

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E N.º
02	JUSSARA MELO OLIVEIRA	42.425.805/0001-27	427314	237 000000071063
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, QTO, ETC
R PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO 22				
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		M.F. C.E.P. TELEFONE
EXPEDICIONARIOS		JOAO PESSOA		PB 58041030

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL		
1		
APROVADO EM A SUPERINTENDÊNCIA OU ATRIBUIÇÃO		
23		
23	LICITAÇÃO	34
4	1 - COTAÇÃO 2 - T. PREÇOS 3 - COTAÇÃO 4 - DISPENSA	0
33	PROCESSO Nº	4009/2025

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de persianas para uso desta assembleia	UND	1,0	3410,00	3410,00
Total da Despesa:				3.410,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.999.488,00	2.996.078,00

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.280.565,20	2.277.155,20

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula

AUTORIDADE ORDENADORA
CODIGO DO ORDENADOR 388976
BRUNO MOUZINHO REGIS

DATA
26/01/2026

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.

_____, EM ____/____/____

(REEMISSAO)

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 4009 / 2025
FUNC. Patruca EM: 04 / 12 / 25

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 33/2025 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
Responsável pela Demanda: Álvaro Dantas Wanderley	Matrícula: 290395-4
Email: sec.sarah@al.pb.leg.br	Telefone: 32144573

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de persiana vertical a ser instalada no Gabinete do Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos desta Assembleia Legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) persiana vertical, nas dimensões de 2,00m x 2,10m, na cor palha, destinada à instalação no Gabinete do Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

A necessidade da aquisição pretendida fundamenta-se na adequação do ambiente de trabalho às condições ideais de conforto visual, térmico e operacional, garantindo ao gabinete a luminosidade adequada, controle de incidência solar e preservação da confidencialidade das atividades desempenhadas no setor. A ausência do objeto solicitado ocasiona:



- Reflexos excessivos em telas de computadores e demais equipamentos;
- Elevação da temperatura interna, prejudicando o bem-estar e a produtividade dos servidores;
- Comprometimento da privacidade, essencial para tratativas administrativas e estratégicas conduzidas pelo Secretário Adjunto;
- Desgaste do mobiliário, decorrente da exposição prolongada à luz.

A aquisição do item ora demandado caracteriza-se como material permanente, por possuir durabilidade prolongada e integrar-se ao patrimônio da Assembleia Legislativa, conforme classificação contábil vigente. Ressalta-se que a especificação escolhida atende aos requisitos de funcionalidade, durabilidade, padronização estética e compatibilidade com as instalações do gabinete.

Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição é essencial, adequada ao interesse público, tecnicamente justificada e alinhada às necessidades do setor, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência nas atividades desempenhadas.

3-.Quantidade a ser Contratada:

ITEM	PRODUTO	QNT.	MEDIDA	COR
01	PERSIANA VERTICAL	3	2,00 X 2,10	PALHA

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



JUSSARA MELO OLIVEIRA

CNPJ: 42.425.805/0001-27 – INSC. EST. 16.404.926-6

Rua: Prof. Joaquim Santiago, 22, LOJA: 102

EXPEDICIONÁRIO - JOÃO PESSOA-PB – CEP: 58.041-030

EMAIL: JF.PERSIANASECIA@HOTMAIL.COM

TEL: (83) 3244-7970/ 99613-8528 Chico / 98850-9028 Loja

ORÇAMENTO

Item	Quantidade	Medida	Produto	Coleção	Valor(R\$)
1	3	2.00 x 2.10	Persiana Vertical	Caprici Palha	R\$ 3.410,00

Pedidos de Persianas: Devem ser efetivados até segunda-feira pela manhã com a fábrica, com previsão de chegada na sexta-feira. Na mesma data, entraremos em contato para agendar o dia da instalação. Cortina Tradicional: Prazo de entrega de 15 dias úteis.

Observações:

A liberação do pedido ocorrerá mediante pagamento da entrada, que pode ser realizada em dinheiro ou por transferência

As medidas fornecidas pelo cliente deverão ser verificadas no local, uma vez que se tratam de produtos sob medida, podendo haver alteração no valor final.

(VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS)

João Pessoa, 7 de Janeiro de 2026

Center Vidros Ltda.

Qualidade Garantida

R: República, 721 - Centro - Fone: 3222-2821

Vidros, Box, Persianas, Espelhos, Molduras

CNPJ: 40.966.889/0001-80 Insc. Est. 16.093.270-0

João Pessoa, 08 de JANEIRO de 2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	Valor	
3	PERSIANAS VERTICAIS EM PVC LISO MEDINDO 200X210	R\$	3.800,00

TOTAL **RS 3.800,00**

validade da proposta : 30 dias .

Alexandre W. Melo de Andrade

Republica Vidros e Climatização

Republica Vidros Distribuidora e Beneficiado LTDA

Br-230 KM 12 - Jardim América - Cabedelo - PB
CNPJ: 07.585.281/0001-30 Insc.Est. 16.146.796-2

assembleia legislativa pb

Quant.	Discriminação	UNIT.	Valor total
3	PERSIANAS PVC LISA VERTICAL 200X210	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00

Total	R\$ 4.350,00
-------	--------------

Republica Vidros



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 002/2026

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2026

FIRMA "A" PERSIANAS & CIA
FIRMA "B" CENTER VIDROS LTDA
FIRMA "C" REPUBLICA VIDROS DISTRIBUIDORA E BENEFICIADO LTDA

Item	Quant .	Unid.	Serviço	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	3	Unid.	Persianas Verticais em PVC LISO MEDINDO 200x210	1.136,66	R\$ 3.410,00	R\$ 1.266,66	R\$ 3.800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
					R\$ 3.410,00		R\$ 3.800,00		R\$ 4.350,00

FIRMA "A" R\$ 3.410,00
FIRMA "B" R\$ 3.800,00
FIRMA "C" R\$ 4.350,00



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 002/2026

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2026.

Ilmº. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 4009/2025, referente à compra de 03(três) persianas verticais em PVC, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Sec. de Adm. e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **JUSSARA MELO OLIVEIRA (PERSIANAS & CIA) - CNPJ: 42.425.805/0001-27**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais)**.

Atenciosamente,



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 4009/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 4009/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de persianas, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa*, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de janeiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 4009/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de persianas, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de janeiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de persianas, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material visa à instalação de persianas verticais a serem instaladas no Gabinete do Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos desta Casa. Justifica-se na adequação do ambiente de trabalho às condições ideais de conforto visual, térmico e operacional, garantindo ao gabinete a luminosidade adequada, controle de incidência solar e preservação da confidencialidade das atividades desempenhadas no setor.

A ausência do objeto solicitado ocasiona: reflexos excessivos em telas de computadores e demais equipamentos; elevação da temperatura interna, prejudicando o bem-estar e a produtividade dos servidores; comprometimento de privacidade, essencial para tratativas administrativas e estratégicas conduzidas pelo Secretário Adjunto; desgaste do mobiliário, decorrente da exposição prolongada à luz.

A aquisição do item ora demandado caracteriza-se como material permanente, por possuir durabilidade prolongada e integrar-se ao patrimônio da Assembleia Legislativa, conforme classificação contábil vigente. Ressalta-se que a especificação escolhida atende aos requisitos funcionalidade, durabilidade, padronização estética e compatibilidade com as instalações do gabinete.

Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição é essencial, adequada ao interesse público, tecnicamente justificada e alinhada às necessidades do setor, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência nas atividades desempenhadas.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	03	PERSIANA VERTICAL MEDINDO 2,00M X 2,10M.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

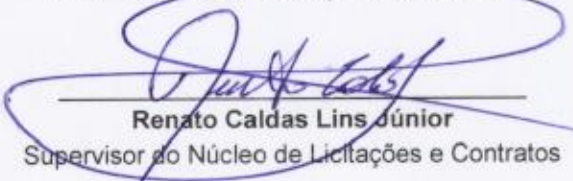
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Álvaro Dantas Wanderley**, matrícula: 290.395-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 13 de janeiro de 2026.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 01/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 4009/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

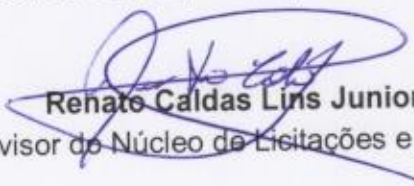
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 01/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de persianas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 4009/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 13 de janeiro de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 001/2026

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

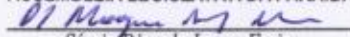
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 4009/2025, referente à compra de 03(três) persianas verticais em PVC, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Sec. de Adm. e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **JUSSARA MELO OLIVEIRA (PERSIANAS & CIA) - CNPJ: 42.425.805/0001-27**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compas
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.425.805/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2021
NOME EMPRESARIAL JUSSARA MELO OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSIANAS & CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 58.041-030	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JF.PERSIANASECIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3244-7970
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 08:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9E3F.CADA.E046.5953

Emitida no dia 21/01/2026 às 08:17:45

Nome Empresarial:

JUSSARA MELO OLIVEIRA

Endereço:

PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO

Bairro:

EXPEDICIONARIOS

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.404.926-6

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

22

Complemento:

SALA 102

CEP:

58041-030

CNPJ/CPF:

42.425.805/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	27/06/2021 Portaria 02312/2021/CAO - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
16.404.926-6	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
JUSSARA MELO OLIVEIRA			
NOME FANTASIA			
PERSIANAS & CIA			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
42.425.805/0001-27	2510141952-1		
LOGRADOURO			NÚMERO
R PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO			22
COMPLEMENTO	BARRIO		
SALA 102	EXPEDICIONARIOS		
MUNICÍPIO	CEP		
JOAO PESSOA	58041-030		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO		
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER		
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA		
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE		
SIMPLES NACIONAL	22/07/2021		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO		
JUSSARA MELO OLIVEIRA	EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE		
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	21/07/2026		
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO		
202601210818258377	21/01/2026 08:18:25		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.285.957/26-00

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

42.425.805/0001-27

Nome do Contribuinte

JUSSARA MELO OLIVEIRA

Endereço

RUA PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO, 22 - COMPLEMENTO: SALA 102,, BAIRRO
EXPEDICIONARIOS, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.041-030

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001747843

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 22/03/2026

Código de autenticidade: 9B25FD5ADAFF094B

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 21 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSSARA MELO OLIVEIRA
CNPJ: 42.425.805/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:47 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **D79C.F9E9.B056.59D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.425.805/0001-27
Razão Social: JUSSARA MELO OLIVEIRA
Endereço: R PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO 22 SALA 102 / EXPEDICIONARIOS /
JOAO PESSOA / PB / 58041-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404265710449112

Informação obtida em 21/01/2026 08:21:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSSARA MELO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.425.805/0001-27

Certidão nº: 4385967/2026

Expedição: 21/01/2026, às 08:22:13

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSSARA MELO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.425.805/0001-27**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0116400-53.2007.5.13.0006 - TRT 13ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2025

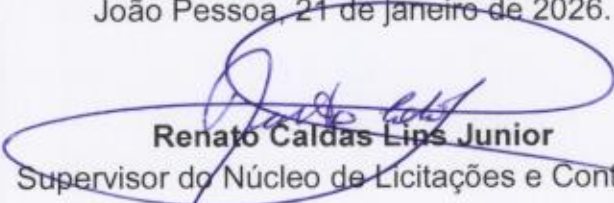
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 01/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **JUSSARA MELO OLIVEIRA (PERSIANAS & CIA)**, inscrita no **CNPJ nº 42.425.805/0001-27**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

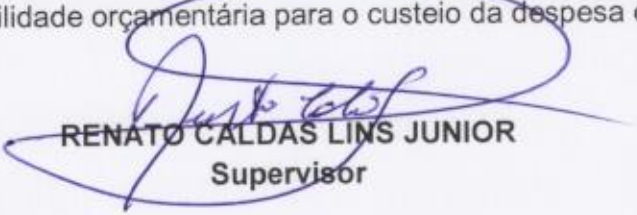
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 4009/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JUSSARA MELO OLIVEIRA (PERSIANAS & CIA)**, inscrita no **CNPJ nº 42.425.805/0001-27**, para *aquisição de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos ~~informar~~ ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 01 /2026-SEFIN

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 4009/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **JUSSARA MELO OLIVEIRA (PERSIANAS & CIA)**, inscrita no CNPJ nº 42.425.805/0001-27, para *aquisição de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 44905200.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JUSSARA MELO OLIVEIRA (PERSIANAS & CIA)**, inscrita no CNPJ nº 42.425.805/0001-27, para *aquisição de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.01.21 08:44:57 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

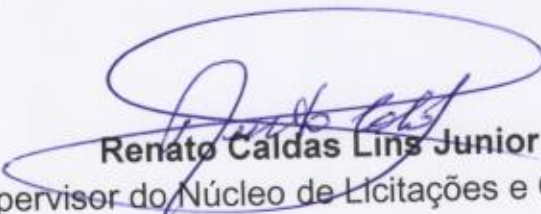
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 4009/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2026, que teve como vencedora a empresa **JUSSARA MELO OLIVEIRA (PERSIANAS & CIA)**, inscrita no CNPJ nº 42.425.805/0001-27, para *aquisição de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 4009/2022

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 002/2026.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 4009/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente a aquisição de persianas para uso desta Casa Legislativa, em favor da firma: **JUSSARA MELO OLIVEIRA** – CNPJ: 42.425.805/0001-27, nota fiscal n.º 1000392, no valor total de **R\$ 3.410,00** (Três mil quatrocentos e dez reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor